



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2014,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA MTR MADALENA
TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.728.032/0001-57, com sede à Estrada Genílio Villar Barbosa, s/n, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 29770-000, neste ato representante legal **ORION QUINTINO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4.662.229, CPF nº 022.861.778-21, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 073/2014, com base no processo administrativo nº 1330, de 06.03.2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2018 a 31/03/2019**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sétima do contrato 073/2014, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por tonelada de lixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 073/2014, ao Processo Administrativo nº 6.721/13, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0600.1545200352051, N.D 3390.39.00, Contas 180, 181 e 183.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de março 2018.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

MTR – MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 1330/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 073/2014

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

LTDA

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/04/2018 a 31/03/2019, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme previsto na cláusula sétima do contrato 073/2014, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

C)VALOR TOTAL: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por tonelada de lixo.

D) DURAÇÃO: 01/04/2018 a 31/03/2019.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, contas 180, 181 e 183.